



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 12 de JUNHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

ATOS DO EXECUTIVO LICITAÇÕES AVISOS/HOMOLOGAÇÕES/EXTRATOS

DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 190531IN00005

Referência: Inexigibilidade nº IN00005/2019

Assunto: Contratação de Shows Artísticos Para Apresentação nas Festividades do II São João dos Amigos no dia 27 de Junho de 2019, no Município de Belém do Brejo do Cruz-PB.

EVANDRO MAIA PIMENTA, Prefeito Municipal de Belém do Brejo do Cruz/PB, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que fora detectado a inviabilidade na Inexigibilidade nº IN00005/2019, em virtude da impossibilidade de realização de uma escolha minimamente objetiva do serviço almejado, diante do artista ser único, não se podendo advir competição entre artistas do mesmo seguimento para realizar aquele serviço, tampouco serem objetos do mesmo processo de inexigibilidade, comprometendo de sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de sua ilegalidade;

CONSIDERANDO que não houve preterição de contratação, nem tampouco prejuízo ao Erário ou aos licitantes;

CONSIDERANDO que se o processo prosseguir sob a forma em que se encontra afronta os princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, com produção de efeitos maléficis mais graves do que a manutenção em vigência do ato defeituoso;

CONSIDERANDO que dadas às circunstâncias, ainda sem a Adjudicação do objeto, a pronúncia do vício é a medida mais adequada para refazer o procedimento licitatório escoimado dos mesmos;

DECIDE,

ANULAR, por vício de ilegalidade, os atos constituintes do certame licitatório da Inexigibilidade nº IN00005/2019 – Processo Administrativo nº 190531IN00005, reconhecendo e decretando a INVALIDAÇÃO DO CERTAME;

DETERMINAR o REFAZIMENTO dos orçamentos para a abertura de novo procedimento licitatório;

DETERMINAR à Comissão de Licitações e Contratos desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto;

Belém do Brejo do Cruz, 10 de junho de 2019.

EVANDRO MAIA PIMENTA

Prefeito Municipal

ATOS DO EXECUTIVO
CMDCA

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Belém do Brejo do Cruz, no uso de suas atribuições torna pública a seguinte retificação ao Edital (ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR) supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, subitem 3.1 fica acrescido o seguinte:

i) Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

j) Não exercer mandato político.

m) Conclusão do ensino médio ou curso técnico equivalente.

2. O item 9.2, passa a vigorar com a seguinte redação:

9.2 - A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, entre até o dia 10 de agosto, após a publicação referida no item anterior.

3. Do calendário referente ao edital fica excluída a avaliação psicológica eliminatória.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído Pela Lei Municipal nº 100 de 04 de Março de 1976

BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PARAÍBA TERÇA-FEIRA 12 de JUNHO de 2019 / ANO XLIII - EDIÇÃO 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

Ficam as demais disposições do Edital inalteradas.

Belém do Brejo do Cruz, 10 de junho de 2019.

Rita Nogueira da Silva

Presidente do CMDCA